



Prefeitura Municipal do Chuí
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Chile Nº 1553 - CEP 96255-000
Fone: (0xx53) 3265 1006 - Fax: 3265-1399

DCA.

DECRETO N.º 018/2021 de 08 de março de 2021.

**EMENTA: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 4.244,00**

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 7, 42 e 43 da lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, artigo 165 parágrafo 8 da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1.993, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.244,00 (Quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Projeto 1.073 – Pavimentação de Vias Urbanas.

1317 – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 144,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2.005 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

1822 – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 1.600,00

Atividade 2.011 – Manutenção do Conselho Tutelar.

1757 – 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil R\$ 2.500,00

Art. 2º. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Atividade 2.037 – Manutenção de Vias Urbanas.

1341 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 144,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2.005 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

1801 – 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Física R\$ 1.600,00

Atividade 2.011 – Manutenção do Conselho Tutelar.

1741 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 2.500,00



Prefeitura Municipal do Chuí
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Chile Nº 1553 - CEP 96255-000
Fone: (Dxx53) 3265 1006 - Fax: 3265-1399

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de março de 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre – se e Publique-se

GIANI RAMOS LOPES
SECRETÁRIO DE ADM E FAZENDA